



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 06.014.351/0001-38

LEI Nº 1518 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a denominação de prédio público, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL – MA faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Unidade Básica de Saúde Bernardo Marcelino, a UBS existente no Povoado São Paulo Apóstolo;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bacabal -MA, 28 de agosto de 2022.

Edvan Brandão de Farias
EDVAN BRANDÃO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Município de Bacabal - MA
SANCIONADA Em: 15/09/2022

Edvan Brandão de Farias
Edvan Brandão de Farias
Prefeito Municipal